

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Documento elaborado pelo atuário, que certifica o nível de reservas e a situação financeiro-atuarial do Plano em determinada data.

Introdução

A Aon, na qualidade de atuário responsável pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co (Plano), estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pela Avonprev (Entidade), apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano, que tem por patrocinadores:

- Avon Cosméticos Ltda;
- Avon Industrial Ltda.;
- Avonprev - Sociedade de Previdência Privada;
- Instituto Avon;
- Industria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda.;
- Newbeauty Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.;
- Newbeauty Franquias Ltda.;
- Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda.;
- Natura &Co Holding S.A.;
- Natura Cosméticos S/A;
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.;
- Instituto Natura; e
- Natura &CO Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

A avaliação atuarial está posicionada na data-base de 31/12/2025. A data do cadastro foi posicionada em 31/08/2025.

Informações Adicionais

A presente Avaliação Atuarial reflete o Regulamento do Plano em vigor e aprovado por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 483, de 05/06/2023.

O Plano passou por processo de alteração regulamentar em 2023, quando passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura &Co. Nesse processo, o Plano deixou de oferecer o Benefício Mínimo para os participantes que viessem a efetuar sua adesão a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que aderiram ao Plano antes dessa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo calculado e creditado no respectivo saldo de conta de participante, em setembro/2023.

Considerando-se as características do Plano, as alterações efetuadas no processo de alteração regulamentar não produzem riscos adicionais.

Dados Cadastrais dos Participantes

Processo de avaliação da qualidade da base cadastral

A consistência de dados é um aspecto fundamental na avaliação atuarial, pois a precisão das informações utilizadas pode impactar diretamente nos resultados obtidos. Por isso, é importante que a Entidade forneça dados completos e precisos, a fim de garantir a confiabilidade da avaliação atuarial. Compete à Entidade, aos patrocinadores do Plano e ao respectivo administrador a fidedignidade das informações cadastrais informadas ao atuário.

Através de métodos de análises de dados, a Aon analisou a base de dados para detectar inconsistências das informações. Eventuais inconsistências das informações foram comunicadas à Entidade e, após as devidas correções, considerou-se que os dados estavam suficientemente confiáveis, sem necessidade de ajustes adicionais para fins da presente avaliação atuarial.

Estatística descritiva da população

A seguir, apresentamos as principais características do grupo de participantes do Plano considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 31/08/2025.

Participantes Ativos	30/09/2024	31/08/2025
• Número	4.989	5.134
• Idade Média (anos)	40,4	40,3
• Tempo de Serviço Médio (anos)	10,0	9,6
• Salário Mensal Médio (R\$)	11.607	12.299
• Folha Anual de Salários - x12 (R\$ 000)	694.897	757.704

Participantes Autopatrocina	30/09/2024	31/08/2025
• Número	97	101
• Idade Média (anos)	48,4	48,7

Participantes aguardando BPD	30/09/2024	31/08/2025
• Número	4.327	4.028
• Idade Média (anos)	44,2	46,2

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Participantes Assistidos	30/09/2024	31/08/2025
• Número	87	82
• Idade Média (anos)	64,2	64,3
• Benefício Médio Mensal (R\$)	6.201	6.414

O cadastro inclui ainda 117 participantes com a situação “Aguardando Opção” em 2025 e 343 em 2024. Recomendamos que seja feito um trabalho de contato com tais participantes para saneamento da base.

Os valores monetários (salários e benefícios) apresentados correspondem aos valores nominais, posicionados na data-base do cadastro.

Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são os fundamentos técnicos usados para avaliar um plano de benefícios. Elas englobam estimativas econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, as quais se espera que se concretizem com confiabilidade ao longo do tempo.

As hipóteses econômicas e biométricas não são aplicáveis, uma vez que o Plano é do tipo Contribuição Definida puro, não possuindo nenhum componente de Benefício Definido durante a fase de acumulação ou recebimento de benefício.

Dada a modalidade do Plano, de contribuição definida, o que implica na existência de benefício enquanto houver saldo que o sustente, recomendamos que seja criada uma frente de educação financeira junto aos participantes, de forma a possibilitar a acumulação de seus recursos tendo um alvo como objetivo, e que a percepção do benefício se dê de forma alinhada à expectativa de vida do participante.

Estudos de Aderência da Taxa de Juros

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso II do Art. 79, a hipótese da taxa real de juros tem validade anual. Sendo assim, a cada avaliação atuarial do final de exercício é necessário realizar estudo específico de aderência da Taxa de Juros.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Estudos de Aderência das demais Hipóteses

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso I do Art. 79, as demais hipóteses atuariais possuem validade de três anos. Cabe ao administrador responsável pelo Plano avaliar e indicar a necessidade de realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Métodos Atuariais

A Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios combina metodologias da matemática financeira com técnicas de cálculos estatísticos. Trata-se de uma projeção de receitas de contribuições e despesas com pagamentos de benefícios previdenciários, conforme o Regulamento do Plano, utilizando-se das hipóteses atuariais definidas para determinar os valores esperados dos resultados.

O método atuarial utilizado na apuração do Exigível Atuarial e Reservas e Fundos do Plano de Benefícios foi o “Método de Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do Plano.

Não houve alteração no método atuarial e regime de financiamento em comparação com o exercício anterior.

O método atuarial aplicado nesta Avaliação Atuarial é adequado para a natureza do Plano, atendendo à Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

A Avaliação Atuarial elaborada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma reavaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Mais informações acerca das técnicas atuariais aplicadas na presente Avaliação Atuarial podem ser consultadas na Nota Técnica Atuarial vigente do Plano.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, mantido junto da Entidade Avonprev, em 31 de dezembro de 2025:

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Conta	Descrição	R\$
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	508.247.656,92
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	499.628.871,06
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	499.628.871,06
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	52.656.760,47
2.03.01.01.01.01.02	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	446.972.110,59
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	446.972.110,59
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	229.117.827,38
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	196.198.661,84
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.244.556,98
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	17.411.064,39
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-

Conta	Descrição	R\$
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	8.618.785,86
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	4.646.794,89
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo Por Exigência Regulamentar	1.560.371,71
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	54.034,25
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	3.032.388,93
2.03.02.01.03.01.00	Benefício Mínimo de BPD anteriores a 2013	1.153.288,30
2.03.02.01.03.02.00	Excesso de Contribuições de Patrocinadora - Saldamento do Benefício Mínimo 2023	1.879.100,63
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	3.971.990,97
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	3.971.990,97
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-
2.03.02.02.03.00.00	Fundo Administrativo Compartilhado	-
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- Os dados individuais dos participantes ativos do Plano, posicionados em 31/08/2025, foram fornecidos pela Entidade à Aon. O resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A Avaliação Atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e no regulamento vigente do Plano;
- Os dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pela Avonprev à Aon, bem como os valores dos Fundos Previdencial, Assistencial, Administrativo e do Fundo para Garantia das Operações com Participantes.

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Variação das Provisões Matemáticas

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e Concedidos da parcela de Contribuição Definida evolui com o acúmulo de contribuições efetuadas por mês, acrescida do retorno dos investimentos sobre o saldo anterior e novas contribuições, deduzidos os resgates, portabilidades e benefícios pagos.

Resultado financeiro-atuarial do plano

O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, encontrando-se, por característica da modalidade, em equilíbrio ao final do exercício de 2025.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

Por tratar-se de plano de contribuição definida pura, caso necessário, será adotada a duração padrão de dez anos, conforme definido no Art. 53 da Resolução Previc nº 23, ainda que a taxa real de juros não seja aplicável para o Plano.

Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A Entidade informou que não há instrumentos na categoria "títulos mantidos até o vencimento" para a cobertura do Plano em 31/12/2025.

Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano

Conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, deverão ser destinados à Reserva Especial para Revisão do Plano os recursos excedentes ao Limite da Reserva de Contingência, apurado pela seguinte fórmula: Limite da Reserva de Contingência = 10% + (1% x duração do passivo) x Provisão Matemática, desde que este seja inferior a 25%.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Soluções para Equacionamento do Déficit

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, o limite para o Déficit Técnico acumulado corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 1.560.371,71 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas e às suas contribuições futuras, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, respaldada em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente, respeitando o item 7.3 do Regulamento. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

Revisão de Plano

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano e foi utilizado para o abatimento de contribuições nos últimos anos, sendo que no encerramento do exercício 2025, o fundo tinha um valor de R\$ 54.034,25.

Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Nossaprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta "Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial"). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta "Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar".

Em 31/07/2023, com a extinção do Benefício Mínimo anteriormente previsto no Plano, os montantes atualizados foram alocados nas respectivas contas individuais e o saldo remanescente foi mantido no Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial.

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31/07/2023, gerou um excedente financeiro de R\$ 1.389.181,12 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023).

Os valores em 31/12/2024 e 31/12/2025 podem ser conferidos na tabela abaixo.

Data	Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	Fundo Previdencial - Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023)	Total
31/12/2024	1.006.493	1.639.922	2.646.415
31/12/2025	1.153.288	1.879.101	3.032.389

Em 31/12/2025, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”, considerando os excedentes mencionados anteriormente, é de R\$ 3.032.388,93.

Além dos Fundos Previdenciais, o Plano conta com um Fundo Administrativo no valor de R\$ 3.971.990,97 em 31/12/2025.

Dívida Contratada

No exercício de 2025 não havia reconhecimento de dívidas referentes a déficits técnicos no Plano Nossaprev de acordo com o balancete de 31/12/2025.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais são acompanhados por meio de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados com a adequação das premissas aos resultados desses estudos. Considerando que o Plano está estruturado na modalidade de contribuição definida, o Plano não possui componente de risco.

Variação do Resultado

O Plano apresentou equilíbrio técnico em 31/12/2025.

Natureza do Resultado

Não aplicável, uma vez que o Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Plano de Custeio

Conforme definido no Regulamento vigente na data da avaliação, Participantes e Patrocinadora participam do custeio do Plano. Nesse sentido, as contribuições efetivamente realizadas ao longo do ano serão reflexo do nível de adesão e de contribuições efetuadas ao Plano.

As Patrocinadoras deverão efetuar uma Contribuição Normal estimada em 2,79% da Folha Salarial de Participação de Ativos, definida no item 6.9 do Regulamento do Plano.

Os Participantes Ativos deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,79% e 0,65% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Os Participantes optantes pelo Autopatrocínio deverão assumir, além das suas contribuições, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do Plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Os percentuais apresentados correspondem ao cálculo das contribuições, conforme descrito no Regulamento. As estimativas de custeio foram baseadas nas informações posicionadas na data-base.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2026 equivalem a R\$ 2.335.389,34 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do Plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado foi rateado para cada participante do Plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do Plano Nossaprev como um todo. Em 31/12/2025, o custo administrativo per capita da Nossaprev é estimado em **R\$ 252,64** ao ano;

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazer frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Nossaprev;
- Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 3.971.990,96 em 31/12/2025, 44,38% do total das despesas orçadas para o exercício será abatido deste

Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Com base nos entendimentos acima, será cobrado um valor fixo mensal de cada participante autopatrocinado ou em BPD, conforme o Regulamento do Plano e de acordo com o exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2026	R\$	% Folha Salarial
○ Patrocinadora	616.953	0,08%
○ Participantes Autopatrocinados	21.561	Vide nota
○ Participantes em BPD	660.507	Vide nota
● Utilização Fundo Administrativo	1.036.368	0,14%
● Total	2.335.389	0,31%

Nota: Os participantes em BPD e autopatrocinados efetuarão contribuições para despesas administrativas equivalentes ao valor fixo de R\$ 17,79 mensais.

Fonte dos Recursos

Apresentamos a seguir os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o Plano por participantes ativos, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinadora	
	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha
● Normais	20.283.406,08	2,79%	0	0,00%	20.322.978,72	2,79%
● Extraordinárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Déficit Equacionado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Serviço Passado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Outras Finalidades	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
● Utilização de Fundos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Vigência do Plano de Custeio

O presente plano de custeio passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 01/04/2026, ou até a realização de uma nova Avaliação Atuarial, se esta ocorrer antes de 1 (um) ano.

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, administrado pela Avonprev, informamos que no momento desta Avaliação, o Plano encontra-se em equilíbrio técnico, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 1.560.371,71 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, as quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente às suas contribuições futuras, conforme previsto no Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo Coletivo.

Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 3.971.990,96 em 31/12/2025, 44,38% do total das despesas orçadas para o exercício serão abatidas deste Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Aon

20 de fevereiro de 2026.

Vinicius Rodrigues
Consultor Atuarial Sênior
MIBA 2.431

Douglas Santos
Consultor Atuarial Sênior
MIBA 4.233